

Diário Oficial

ITAPEVA
PREFEITURA

Município de Itapeva | Adriana Duch Machado: Prefeita

Ano XXI | Edição nº 2972 | Segunda-feira, 14 de setembro de 2026



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**PORTARIA N.º 03, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

***ALTERA a redação das alíneas
“a” e “b” e inclui a alínea “c”
do art. 2.º da Portaria SMAR
n.º 02, de 16 de julho de
2026.***

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapeva, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 13.285/2023 e demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO todo o contido nos autos do Processo n.º 22.630/2025;

CONSIDERANDO o despacho do Procurador-Geral do Município que acolheu a substituição dos membros anteriormente designados para a Comissão Processante e designou os servidores públicos municipais que passarão a compô-la;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam alteradas as alíneas “a” e “b” e incluída a alínea “c” do art. 2.º da Portaria SMAR n.º 02, de 16 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Designar os seguintes servidores públicos estáveis para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante responsável pela condução dos trabalhos:

a) Carlos Augusto Rodrigues de Oliveira, Agente de Planejamento e Orçamento, Matrícula n.º 28.398;

b) Rosemary Aparecida de Carvalho Ferreira, Oficial de Administração, Matrícula n.º 11.545;

c) Adriano Dias de Souza, Oficial de Administração, Matrícula n.º 11.849.”

Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria SMAR n.º 02, de 16 de julho de 2026.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/SP, 10 de setembro de 2026.

ANTONIO DIMAS MANCEBO JUNIOR

Secretário Municipal de Administrações Regionais

MARCELUS GONSALES PEREIRA

Procurador-Geral do Município



PORTARIA N.º 03, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA a redação das alíneas “a” e “b” e inclui a alínea “c” do art. 2.º da Portaria SMAR n.º 02, de 16 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapeva, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 13.285/2023 e demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO todo o contido nos autos do Processo n.º 22.630/2025;

CONSIDERANDO o despacho do Procurador-Geral do Município que acolheu a substituição dos membros anteriormente designados para a Comissão Processante e designou os servidores públicos municipais que passarão a compô-la;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam alteradas as alíneas “a” e “b” e incluída a alínea “c” do art. 2.º da Portaria SMAR n.º 02, de 16 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Designar os seguintes servidores públicos estáveis para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante responsável pela condução dos trabalhos:

Fls. 0
Livro n.º 0
Exercício de 2026



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

- a) Carlos Augusto Rodrigues de Oliveira, Agente de Planejamento e Orçamento, Matrícula n.º 28.398;
- b) Rosemary Aparecida de Carvalho Ferreira, Oficial de Administração, Matrícula n.º 11.545;
- c) Adriano Dias de Souza, Oficial de Administração, Matrícula n.º 11.849.”

Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria SMAR n.º 02, de 16 de julho de 2026.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/SP, 10 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO DIMAS MANCEBO JUNIOR
Data: 10/09/2026 15:47:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANTONIO DIMAS MANCEBO JUNIOR
Secretário Municipal de Administrações Regionais

MARCELUS GONSALES PEREIRA
Assinado digitalmente por MARCELUS GONSALES PEREIRA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=43419613000170, OU=Certificado Digital, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=MARCELUS GONSALES PEREIRA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-09-11 09:50:38
Font Reader Versão: 10.0.1

MARCELUS GONSALES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

Fls. 0
Livro n.º 0
Exercício de 2026

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 31/2026 - Processo Administrativo nº **11.518/2026** do tipo Menor Preço - Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde** - Objeto: **Aquisição de refrigeradores científicos**. Recebimento das Propostas a partir do dia **14/09/2026**. Abertura da **SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS** às **09h00min** do dia **24/09/2026**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacao. Esclarecimentos adicionais com a pregoeira **Tainá Aparecida Nogueira Carone Antunes** pelo telefone **0800 000 4673 (ramais 2003 / 2004 / 2005)**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva/SP**.

Itapeva, 11 de Setembro de 2026.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

.....

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E INFRAESTRUTURA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E INFRAESTRUTURA**HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando o conteúdo nos autos do processo **16302/2026**, o qual versa sobre a compra de material para a manutenção de veículo placa FCR 7J26 o qual se manifestam favorável a contratação da empresa, ITAPE SOLUÇÃO- COMERCIO DE BORRACHAS LTDA inscrita sob o **CNPJ nº 17.435.202/0001-69**, com base no art.75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de R\$ 335,52 (trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Itapeva, 08 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente

LAURINDO JOSE LOPES PAULINO

Data: 08/09/2026 16:37:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**LAURINDO JOSÉ LOPES PAULINO****Secretario Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura**

PODER LEGISLATIVO**LEI 5.473, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026**

Dispõe sobre a criação do programa "Desenvolve Itapeva" para incentivo ao empreendedorismo local e dá outras providências.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA,

Presidente da Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, de acordo com o Art. 47,
§ 6º da LOM, **Promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Desenvolve Itapeva", com o objetivo de fomentar o empreendedorismo local, fortalecer a economia do município, incentivar a contratação de mão de obra local e estimular a aquisição de bens e serviços da economia itapevense pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Administração Pública Municipal poderá, observada a legislação vigente, adotar medidas para incentivar a aquisição de bens e serviços junto a fornecedores estabelecidos no Município de Itapeva, sempre que houver disponibilidade de preços e condições compatíveis com os praticados no mercado.

§ 1º O disposto no caput observará os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º A pesquisa de preços poderá ser realizada por meio de sistemas oficiais de consulta de preços, bancos de preços públicos e demais mecanismos previstos na legislação.

Art. 3º Com a finalidade de incentivar a geração de emprego e renda no Município, os contratos administrativos poderão prever, quando tecnicamente viável e juridicamente permitido, mecanismos de incentivo à contratação de trabalhadores residentes em Itapeva.

§ 1º Ficam ressalvadas as situações em que não houver profissionais qualificados no município para o desempenho das atividades exigidas.

§ 2º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições de ensino, entidades de classe e organizações da sociedade civil para promover cursos de capacitação e qualificação profissional destinados aos moradores de Itapeva.

Art. 4º Fica autorizada a criação do Selo "Empresa Parceira de Itapeva", destinado a reconhecer empresas que contribuam para o desenvolvimento econômico local por meio da contratação de mão de obra residente no município e da participação em programas de desenvolvimento econômico municipal.

Art. 5º O Município poderá incentivar a participação de Microempreendedores Individuais (MEIs), Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) sediadas em Itapeva nos processos de contratação pública, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. Os mecanismos previstos no caput poderão incluir ações de divulgação, orientação, cadastramento e aproximação entre a Administração

Pública e os empreendedores locais, observada a legislação vigente.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 14 de setembro de 2026.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro
(15) 3526-8000

Prefeita Municipal
Adriana Duch Machado

Vice-Prefeito
-

Presidente do Fundo Social de Solidariedade
-

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Alceu Silva de Paula

Secretaria Municipal de Administrações Regionais
Antonio Dimas Mancebo Junior

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Nestor Renato de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento
Alexsandro Oliveira Nogueira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Paulo Roberto Eloriaga Aeti de Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa Social
Alexsandro Oliveira Nogueira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Oseas de Barros Campolim

Secretaria Municipal de Assistência Social
Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

Secretaria Municipal de Educação
Geni Cardoso Müzel Santos

Secretaria Municipal de Finanças
Alceu Silva de Paula (Interino)

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais
Bruno Honorato da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Francine Rodrigues dos Santos Marques

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Ivany Maura Santos Oliveira Dias

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
José Guilherme Gomes

Secretaria Municipal de Saúde
Márcia Aparecida Belém de Moraes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura
Laurindo José Lopes Paulino

Procuradoria-Geral do Município
Marcelus Gonsales Pereira

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva
Superintendente: Edgar de Jesus Endo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa
(15) 3524-9200

Presidente
Mário Augusto de Souza Nishiyama

1º Secretário
Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

2º Secretário
Valdimeia Pereira dos Santos

Áurea Aparecida Rosa

Gleyce Dornelas de Almeida

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Thiago Rodrigues de Oliveira Araújo

Valdimeia Pereira dos Santos

Vanderlei Bueno Pacheco

Walter Daniel da Silva Junior

Wilson Roberto Margarido



DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP
Email: imprensaoficial@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br